

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 09/05)

EDITAL Nº. 003/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições definidas na Lei nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 09/05, RESOLVE:

- Altera – se para o dia 31 de maio de 2012, a divulgação em Edital afixado na Prefeitura Municipal a relação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral;
- Altera-se para o dia 04 de junho a prova objetiva e prova pratica de informática (ambas eliminatórias) na Escola Municipal de Informática Menino Jesus e Sabáudia das 13h:00min às 16h00min da manhã.
- Altera-se para o dia 08 entrevista a ser realizada pela Comissão Organizadora no dia 04/06/2012 no Centro da Juventude, situado à Rua Manoel Garcia, s/n – Centro de Sabáudia, à partir das 09:00 horas da manhã

Sessão Plenária, em 24 de maio de 2012.

MICHELE VITORINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Duque de Caxias s/n fone: 44 3251 – 2026 Cep: 86.720.000**  
**Sabáudia/Paraná**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA  
RESOLUÇÃO nº. 002/2012

Súmula: Aprova Plano Municipal de Assistência Social 2012.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994, Lei Municipal nº. 153/2011 e Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social 2012.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 21 de maio de 2012.

Michele Vitorino de Souza  
Vice – Presidente do CMAS

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b> Nr.: 1/2012 - TP
CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	Processo Administrativo: 4/2012 Processo de Licitação: 4/2012 Data do Processo: 02/02/2012
Folha: 1/1	

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Airim Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.069/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2012
- b) Licitação Nr.: 1/2012-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 15/03/2012
- e) Data da Adjucação: 15/03/2012 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Readequação de Estradas Rurais: Estrada TOCO DE PINHO, Estrada do SIMÃO, Estrada do SUSTUI-RENAÇCHI, Estrada do Molho Trecho 01 e Trecho 02 e Estrada do CREDITO FUNDIÁRIO, conforme contrato de repasse sob nº. 0330205-46/2010MAPA/CAXA, Programa PRODESA, firmando entre o Município de Sabáudia e o MAPA/CAXA

g) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001324 - SO TERRA - CONSTRUTORA CIVIL LTDA	1	0,0000	103.048,05
	1		103.048,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.041.4.4.90.51.00.00.00.00 (336), 1.041.4.4.90.51.00.00.00.00 (337)

SABAUDIA, 15 de Março de 2012.

Airim Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 17/2012 - PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	Processo Administrativo: 26/2012 Processo de Licitação: 26/2012 Data do Processo: 26/04/2012
Folha: 1/1	

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) Deonísio Bortolo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2012
- b) Licitação Nr.: 17/2012-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjucação: 24/05/2012 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus recauchutados e contratação de serviços de ressolgagem para máquinas pesadas

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001817 - AFONSO PNEUS LTDA EPP	5	0,0000	17.288,00
- 001815 - PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	6	0,0000	19.544,00
- 000040 - RECONCOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	3	0,0000	50.600,00
	14		87.432,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (103), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (109), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (126), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (129), 2.051.3.3.90.39.00.00.00 (131), 2.050.3.3.90.30.00.00.00 (256), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (258), 2.050.3.3.90.30.00.00.00 (261), 2.050.3.3.90.36.00.00.00 (263), 2.052.3.3.90.30.00.00.00 (269), 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (273)

SABAUDIA, 24 de Maio de 2012.

Airim Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 17/2012 - PR</b>
CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	Processo Administrativo: 26/2012 Processo de Licitação: 26/2012 Data do Processo: 26/04/2012
Folha: 1/1	

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 1/2012 - TP</b>
CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	Processo Administrativo: 4/2012 Processo de Licitação: 4/2012 Data do Processo: 02/02/2012
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2012  
b) Licitação Nr.: 17/2012-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/05/2012  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus recauchutados e contratação de serviços de ressolagem para maquinas pesadas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Total dos Itens
- 001817 - AFONSO PNEUS LTDA EPP	5	0,0000	17.288,00	
- 001815 - PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	6	0,0000	19.544,00	
- 000040 - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	3	0,0000	50.600,00	
	14			87.432,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2012  
b) Licitação Nr.: 1/2012-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 15/03/2012  
e) Objeto da Licitação: Readequação de Estradas Rurais: Estrada TOCO DE PINHO, Estrada do SIMÃO, Estrada do SUSSUI-PIENACCHI; Estrada do Mocho (Trecho 01 e Trecho 02) e Estrada do CREDITO FUNDIÁRIO, conforme contrato de repasse sob nº 0330205-46/2010/MAPA/CAIXA, Programa PRODESA, firmando entre o Município de Sabáudia e o MAPA/CAIXA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Total dos Itens
- 001324 - SO TERRA - CONSTRUTORA CIVIL LTDA	1	0,0000	103.048,05	
	1			103.048,05

SABAUDIA, 24 de Maio de 2012.

Almir Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

SABAUDIA, 15 de Março de 2012.

Almir Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

### EDITAL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 29 de maio de 2012 (terça-feira), a partir das 20:30 horas na Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Av. Campos Salles nº 21, Sabáudia, Paraná, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal para:

- Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do quadrimestre de 2012;
- Demonstração e Avaliação, dos recursos recebidos e aplicados na área da saúde;
- Demonstração e Avaliação, dos recursos recebidos e aplicados na área da Educação;
- Demonstração e Avaliação, dos recursos recebidos e aplicados na área do ECA.

Sabáudia, 24 de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº. 212/2012

Inclui no ANEXO IV, item 3, da Lei Municipal nº. 127/2010 ações e investimentos prioritários na saúde e desenvolvimento institucional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no ANEXO IV, item 3, que trata do Plano de Ação e Investimentos da Lei Municipal nº. 127, de 07 de outubro de 2010 (Plano Diretor do Município de Sabáudia) as seguintes ações e investimentos prioritários:

Item 3.1, página 256 – **AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PREVISTOS**

**AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SAÚDE**

DIRETRIZES GERAIS	PROPOSIÇÕES PRIORITÁRIAS	CUSTO ESTIMADO
Melhorar as instalações físicas dos serviços de saúde	Reforma do Hospital – Pronto Atendimento Municipal – PAM	R\$ 130.000,00

Item 3.1, página 259 – **AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PREVISTOS**

**AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A POLÍTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

DIRETRIZES GERAIS	PROPOSIÇÕES PRIORITÁRIAS	CUSTO ESTIMADO
Construir e melhorar as instalações físicas dos setores administrativos	Construir sede para a Câmara Municipal de Sabáudia	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 21 de maio de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 064/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público de Cargo Efetivo.  
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, o servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 22/05/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de maio de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
-Prefeito Municipal-

#### DECRETO Nº 65/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 04/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei nº 195 de 17 de janeiro de 2012:**

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 04 de 30 de janeiro de 2012, que passará a vigor com o seguinte texto:

"Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2012, até o valor de R\$ **670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)**, no Orçamento Geral do Município, destinados às seguintes dotações orçamentárias:"

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 04 de 30 de janeiro de 2012, que passará a vigor com o seguinte texto:

"Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 195, de 17 de janeiro de 2012."

Art. 3º - Este Decreto passa a vigor a partir da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 04 de 30 de janeiro de 2012.

Sabáudia, 24 de maio de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

### PORTARIA Nº 06/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor publico JURANDIR NICASTRO, RG nº 3438014, ocupante do cargo de artífice, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos pelo exercício em atividade de Assessoramento junto a Secretaria de Indústria, Comercio e Meio ambiente, em conformidade com o Art. 159, da Lei 32/93-E - Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 25 dias do mês de maio de 2.012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
- Prefeito Municipal -

### DECRETO Nº066/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do Desmembramento Do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra Nº 01, situada no Jardim Residencial Vibonati, com área de 375,00 m², passando para Lote de Terras nº 01, com área de 187,50 m², e Lote de Terras nº 01/A, com área de 187,50 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o Desmembramento do Lote De Terras sob nº 01, da Quadra Nº 01, situada no Jardim Residencial Vibonati, com área de 375,00 m² passando para Lote de Terras nº 01, com área de 187,50 m², e Lote de Terras nº 01/A, com área de 187,50 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ARI APARECIDO DE OLIVEIRA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº067/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do desmembramento do Lote de Terras Sob nº 30/31/32-47/48, com área de 46.150,34m² passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48, com área de 41.361,02 m², Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-1, com área de 3.238,05 m², Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-2 com área de 447,93 m² e Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-3 com área de 1.103,34 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 30/31/32-47/48, com Área de 46.150,34m², passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48, com área de 41.361,02 m², Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-1, com área de 3.238,05 m², Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-2, com área de 447,93 m² e Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-3 com área de 1.103,34 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ARLINDO GORZONI no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

### DECRETO Nº068/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 30/31/32, com área de 23.246,34 m<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48, com área de 22.904,00m<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48, com área de 46.150,34m<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a unificação do Lote de Terras sob nº 30/31/32, com área de 23.246,34 m<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 47/48, com área de 22.904,00m<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48, com área de 46.150,34m<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ARLINDO GORZONI no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO LEI Nº 063/2012 DE 24/05/2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

#### DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 169.491,98 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil Financeira Trib. e Planejamento
Atividade	2.016	Manutenção da Seção de Tesouraria
Recurso	0.0.702	Funasa
Elemento	3.3.90.93.00.00	(368) Indenizações e Restituições.....R\$ 28.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA .....R\$ 28.500,00		
Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0020	Programa de Saúde e Saneamento
Atividade	2.034	Manutenção do Programa Médico da Família

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012		
Recurso	3.1.495	Programa de Atenção Básica - FNS
Elemento	3.3.90.36.00.00	(369) Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 12.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE SAUDE .....		R\$ 12.000,00
Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0021	Programa de Assistência Social Básica e Especial
Atividade	2.057	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Recurso	3.1.825	Programa PAIF – Programa de Ação Integral a Família
Elemento	3.1.90.11.00.00	(366) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes Civil.....R\$ 37.000,00
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa de Aperfeiçoamento de Servidores Municipais
Atividade	2.060	Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral
Recurso	3.1.760	FMAS – IGDBF Bolsa Família índice Gestão D. B. Familiar
Elemento	3.3.90.30.00.00	(372) Material de Consumo.....R\$ 3.850,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(374) Outros Serviços de Terceiros – Pes Jurídica.....R\$ 5.000,00
Recurso	3.1.826	Programa PAIF – Programa de Ação Integral a Família
Elemento	3.3.90.30.00.00	(375) Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(377) Outros Serviços de Terceiros – Pes Jurídica.....R\$ 20.641,98
Unidade	005	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e Adolescente
Programa	0022	Programa de Proteção à Criança e Adolescente
Atividade	6.001	Manutenção das Atividades de Proteção a C. e Adolescente
Recurso	3.1.756	Recursos do FMAPBPT
Elemento	3.3.90.30.00.00	(370) Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(371) Outros Serviços de Terceiros – Pes Jurídica.....R\$ 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.....		R\$ 128.991,98
TOTAL GERAL DO DECRETO.....		R\$ 169.491,98



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 023/2012

Modalidade: Leilão nº  
001/2012

### EXTRATO CONTRATO 032/2012 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/12  
MODALIDADE: LEILÃO n.º 001/12  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2012  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: CLAUDINEI DE ARRUDA  
CPF: 934.937.549-49  
OBJETO: VENDA DE MATERIAL RECICLÁVEL SEM TRIAGEM (BRUTO) PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONSIDERADO INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
VIGÊNCIA: 21/05/2012 a 31/12/2012  
  
VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Leilão 001/2012  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 22 de Maio de 2012.

**ALMR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI Nº 001/2012

**Unidade Responsável:** Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Diárias, a ser observada pela Administração Direta do Município de Sabáudia, para o Exercício de 2012.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº.143 de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta a aplicação da Lei nº 006, de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno aprovou e expediu a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Para o correto cumprimento dos prazos legais, a elaboração, publicação encaminhamento de relatórios, dados, informações, prestação de contas e recolhimento de obrigações pelas Unidades Administrativas, será utilizada a Agenda de Obrigações do Poder Executivo do Município, disponibilizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, através do sistema do Controle Interno da Prefeitura, e deverá ser objeto de permanente atualização pela Coordenadoria.

**Art. 2º** A Agenda de Obrigações do Poder Executivo do Município poderá ser modificada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conforme a necessidade do Município e em função da eventual mudança das normas legais.

**Art. 3º** A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno sempre que necessário, solicitará aos responsáveis, documentos que comprovem o efetivo cumprimento das obrigações elencadas na Agenda de Obrigações.

**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia – PR, 22 de maio de 2012

Altair Rodrigues  
-Coordenador -

VERISSIMO MORAES SIMÕES  
-Membro-

JOSÉ ANGELO CORRADI  
-Membro-

EDILEUZI GOMES DOS SANTOS  
-Membro-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 004 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – 25.05.2012

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (44) 3251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Legislativo, referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2012, que será realizado no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2012, às 20:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Avenida Campos Salles nº 21 – Centro – Sabáudia – Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 (vinte quatro dias) do mês de maio de 2012.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 /2012

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.*

**Art. 1º.** Tomar sem efeito o DECRETO nº 003/2012, de 25 de maio de 2012, publicada na TRIBUNA DO NORTE de 25 de maio de 2012.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sabáudia, 25 de maio de 2012.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal